PODER LEGISLATIVO
«Em Deus nós confiamos»
CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE
Sala das Sessões Dr. Ulisses Guimarães
Praça da Matriz, 110 - B O F E T E - S P - Cep 18.590-000
Fone / Fax: (014) 853-1135

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e tabelionato de Bofete, em 06/11/96.

Leticia
SECRETÁRIA
Câm. Munic. Bofete

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/96

"Outorga Título de Cidadão Bofetense ao Ilustríssimo Senhor Doutor Antonio Candido de Mello e Souza.

Sérgio Félix do Prado - Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso V, Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica outorgado o Título de Cidadão Bofetense ao Dr. Antônio Candido de Mello e Souza, Professor, Escritor e Doutor em Ciências Sociais, pelo grande trabalho desenvolvido em sua obra literária sobre o nosso Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º- A entrega do referido Título, dar-se-á na data a ser acordada entre a Presidência desta Casa e o homenageado.

Artigo 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, Gabinete da Presidência em 16/10/96.

Sérgio F. Prado
PRESIDENTE
Câm. Munic. Bofete